



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

MINAS GERAIS

APROVADO

13 / 06 / 2023

INDICAÇÃO 029/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
PRESIDENTE

ASSUNTO: Analisar a concessão no que diz respeito à Lei Estadual 24.313/2023 – Art. 146 - ALMG

REQTE: Alexandrina Monteiro Abreu Brum

REQDO: Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Apresento indicação que, após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que faça estudo e analise a possibilidade de estender aos nossos servidores públicos, o que foi reconhecido pela Lei Estadual 24.313 ALMG, de 28 de maio de 2023, que em seu Artigo 146, expõe o que segue:

Lei 24.313/2023, art. 146:

Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

Art. 146 - Ficam assegurados aos servidores todos os seus direitos funcionais, dentre eles a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

O Próprio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) aprovou no dia 14 de Dezembro de 2022, parecer que restaura a contagem de tempo dos servidores para fins de aquisição de trintenário, quinquênio e férias-prêmio, onde essa contagem havia sido paralisada no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 e retroativo.

Pelo exposto, nada mais justo, pois corrige um pouco esta grave injustiça da LC 173/2020, contra os Servidores, em especial aos que não pararam durante a Pandemia da Covid-19.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente,

Plenário Georgina Paixão Godoy, 30 de Maio de 2023

ALEXANDRINA MONTEIRO ABREU BRUM

Vereadora